



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4764

Substituição de membro titular e suplente para o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 21.596.423-0,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDIPI/PR, os seguintes representantes da sociedade civil Instituto Paranaense de Cegos – IPC:

I - VERANICE FERREIRA, RG nº 1311445-5, como conselheira Titular;
II - CAYO MIGUEL ÀNGEL MARTÍN CRISTÓBAL, RG nº 724.738-9, como conselheiro Suplente.

Art. 2º Fica destituída da representação junto a CEDIPI/PR a Instituição Lar dos Velhinhos de Rio Azul, conforme dispõe o art. 37 do Regimento Interno da CEDIPI/PR, com os seguintes representantes:

I - RONILSON CESAR DA SILVA, RG nº 14.632.744-3, conselheiro titular;
II - IVANA CAMILIO TEIXEIRA, RG nº 12.518.249-6, conselheira suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Curitiba, em 02 FEV. de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LEANDRE DAL PONTE
Secretaria de Estado da Mulher,
Igualdade Racial e Pessoa Idosa